

CÓPIA



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.320/2001

*“Declara de Utilidade Pública o
Mosteiro de Nossa Senhora da
Conceição”.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Mosteiro Nossa Senhora da Conceição, situado em Macaúbas, em Santa Luzia - CGC 19.538.388/0001-07, com sede própria na MG-20, KM 10 Santa Luzia- MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

